



Junio Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.107/85, DE 04/12/85.

CRÉDITO ESPECIAL

"AUTORIZA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PA
 RA O DETRAN, AUXÍLIO PARA DESPESAS DE
 CAPITAL, AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO SEMA
 FÓRICO".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíri
 to Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
 seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí
 pal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000.000
 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º. - O Crédito Especial constante do Artigo
 1º., desta lei, será transferido ao Departamento Estadual de Trânsito
 - DETRAN-ES., para aquisição de um Conjunto Semafórico, a ser instala
 do no Trevo da Avenida Marechal Rondon com Rufino de Carvalho, nesta
 cidade.

Art. 3º. - O Crédito Especial a ser aberto, será na
 seguinte Classificação Orçamentária:

- 020 - GABINETE DO PREFEITO
- 200 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Administração Superior
- 2.26- Transferência ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-ES.
- 4.3.0.0.- Transferências de Capital
- 4.3.1.0.- Transferências Intragovernamentais
- 4.3.1.2.- Contribuição para Despesas de Capital.....R\$ 65.000.000

Art. 4º. - Para cobertura dos Artigos Anteriores ,
serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até
31 de Outubro de 1.985.....R\$ 65.000.000

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

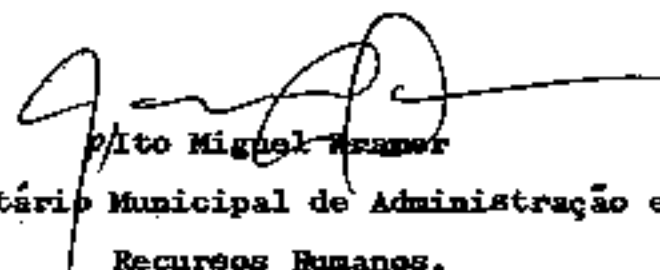
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito
Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
cinco.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Milton Miguel Soares
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.